



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Em cumprimento ao art. 2º, inciso III, alínea “h” da Resolução 1052/2015, do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho Municipal do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista, após análise das contas do referido Fundo, emite PARECER FAVORÁVEL sobre a gestão do Fundo no exercício de 2017.

Em anexo seguem as atas de participação do Conselho nas reuniões periódicas do Comitê de Investimentos do RPPS.

Atenciosamente.

Nova Boa Vista, 31 de dezembro de 2017.



Clair Panzenhagen

Conselho de Previdência Social